

**ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 005/2021**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO 002

ONDE SE LÊ

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este Processo Seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Inhaúma, no mural ou quadro de avisos no mural da Prefeitura Municipal de Inhaúma, situada na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, 25, Centro, Inhaúma-MG e da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Praça José Silvio Oliveira Moraes, 136, Centro, Inhaúma-MG, em acordo com o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social, denominado “Criança Feliz”.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo Instituto IVAS sob supervisão da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Comissão Organizadora, no Município de Inhaúma-MG.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado visa selecionar profissionais para executar serviços pertinentes ao Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social, denominado “Criança Feliz”.

1.4 - Este processo seletivo destina-se a contratação de profissionais para compor vagas existentes, através de contrato administrativo de prestação de serviço, de caráter temporário.

1.5 - O processo seletivo simplificado será realizado mediante duas etapas, conforme a seguir:

1ª ETAPA: Inscrição caráter eliminatório.

2ª ETAPA: Prova Objetiva – caráter classificatório e eliminatório;

LEIA-SE CORRETO

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este Processo Seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Inhaúma, no mural ou quadro de avisos no mural da Prefeitura Municipal de Inhaúma, situada



O candidato deverá comparecer ao local de prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido de:

- A – Documento de identidade original com foto;
- B – Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local da prova, aparelhos eletrônicos, boné, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante de maior idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova.

A prova terá 10 (dez) questões objetivas, sua referência bibliográfica será específica por cargo pleiteado contendo questões de Língua Portuguesa e de Conhecimentos Específicos para cada cargo.

A Prova Objetiva valerá 10 (dez) pontos. Cada questão da Prova Objetiva valerá 01 (um) ponto. A prova terá duração de 3 (três) horas.

No ato da realização da prova, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de provas contendo as questões. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais.

Será considerado APROVADO na Prova Objetiva o candidato que obtiver aproveitamento nos pontos previstos, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da prova.

Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar apenas uma alternativa correta, não podendo haver rasuras;

Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença, SENDO ELIMINADO DO PROCESSO.

O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrida 1 (uma) hora do início da mesma.

Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, só poderão sair quando o último



na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, 25, Centro, Inhaúma-MG e da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Praça José Silvio Oliveira Moraes, 136, Centro, Inhaúma-MG, em acordo com o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social, denominado “**Criança Feliz**”.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo Instituto IVAS sob supervisão da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Comissão Organizadora, no Município de Inhaúma-MG.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado visa selecionar profissionais para executar serviços pertinentes ao Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social, denominado “Criança Feliz”.

1.4 - Este processo seletivo destina-se a contratação de profissionais para compor vagas existentes, através de contrato administrativo de prestação de serviço, de caráter temporário.

1.5 - O processo seletivo simplificado será realizado mediante duas etapas, conforme a seguir:

1ª ETAPA: Inscrição caráter eliminatório.

2ª ETAPA: Prova Objetiva – caráter classificatório e eliminatório;

1.6 2ª ETAPA: PROVA OBJETIVA

Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

A prova objetiva será elaborada pelo Instituto e fiscalizada pela Comissão Especial nomeada pela Prefeitura Municipal de Inhaúma-MG.

É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo. Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Processo Seletivo, o membro que tiver qualquer parentesco até terceiro grau, com os candidatos escritos.

A divulgação dos candidatos inscritos e aprovados na 1ª etapa será realizada na Prefeitura Municipal de Inhaúma-MG, no dia **21/09/2021** a partir das 09:00 horas e publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Inhaúma (<https://www.inhauma.mg.gov.br/>).

A prova objetiva será aplicada no dia **25/09/2021**, na Escola Municipal José Maria Alkmim, localizada na Rua Primeiro de Maio, n.º 250, Centro, no horário de 09:00 horas, com duração de 03 (três) horas.



terminar e entregar a prova, mediante assinatura dos três.

Será eliminado nesta Etapa o candidato que:

- I. Não comparecer para realização da prova;
- II. Não apresentar no dia da prova o documento de identificação com foto e o comprovante de inscrição;
- III. Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta) de acerto na prova objetiva.

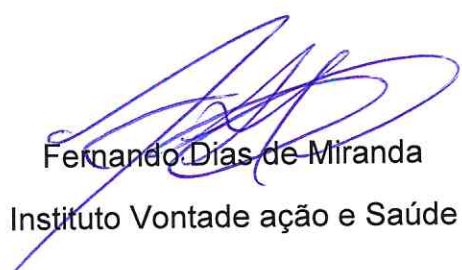
A lista de classificação dos candidatos será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Inhaúma (<https://www.inhauma.mg.gov.br/>) e no Mural da Secretaria Municipal de Saúde.

1.7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA AMBOS OS CARGOS.

15.1.2 - Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo, o desempate ocorrerá na seguinte ordem:

- I. O candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva.
- II. Persistindo o empate, o candidato com maior idade cronológica.

Inhaúma-MG, 01 de setembro de 2021.



Fernando Dias de Miranda
Instituto Vontade ação e Saúde